



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5516 - Quinta-feira, 1 de Junho de 2017.

**Divulgação:** Quinta-feira, 1 de Junho de 2017. **Publicação:** Sexta-feira, 2 de Junho de 2017.

## Legislativo - EDITAIS

### Editais

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

**Protocolo: 192360**

### AVISO DE JULGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE toma público que a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 544/17, após exame e julgamento das impugnações e da documentação para habilitação na Tomada de Preços nº 03/2017 (Processo nº 0432/17) cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, especializada, para execução do projeto de ampliação da subestação transformadora do edifício-sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, deliberou pelo seguinte:

a) Considerar habilitadas, por atenderem, na íntegra, às exigências do Edital, as licitantes a seguir relacionadas:

- 1) SADENCO ENGENHARIA LTDA.
- 2) YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.
- 3) ALMEIDA E ROMANINI ENG. LTDA – ME
- 4) INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA.
- 5) TECNOELETRON DELLA VECHIA EIRELI – EPP
- 6) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
- 7) HT CONSTRUÇÕES ELETROMECAÑICAS LTDA

b) Considerar inabilitadas, por desatenderem às exigências do Edital, as licitantes a seguir relacionadas:

1) PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI. Pelo desatendimento do item 5.3.1.4. O Certificado que contenha anexo (e/ou Declaração) no qual conste os documentos com suas respectivas validades, somente será considerado mediante a presença do CRC, bem como o anexo (e/ou Declaração) não será considerado sem o Certificado respectivo”.

2) RAMAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Pelo desatendimento do item 5.1.5.1.5. A empresa não apresentou os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, em separado com a devida memória de cálculo, assinado por contabilista habilitado.

3) MONTENGE ENGENHARIA LTDA. Pelo desatendimento do item 5.1.3.b A empresa apresentou Certidão Negativa Estadual vencida em 06.04.2017 (anteriormente à abertura dos envelopes de Habilitação), bem como a Declaração do Sisag/SICAF não pode ser considerada, por desatender o item 5.3.1.4. O Certificado que contenha anexo (e/ou Declaração) no qual conste os documentos com suas respectivas validades, somente será considerado mediante a presença do CRC, bem como o anexo (e/ou Declaração) não será considerado sem o Certificado respectivo.

Notifica, também, que o prazo para recurso quanto a esta fase é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso no Caderno do Legislativo Municipal no Diário Oficial de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)), conforme dispõe o art. 109, I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Notifica ainda que, em não havendo recursos, a Comissão Especial de Licitação reunir-se-á no dia 13 de junho de 2017, às 10 horas, na sala 131 deste Legislativo, para abertura do envelope de nº 2 (Proposta) das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 03/2017.

Cópia do Relatório de exame e julgamento da documentação para habilitação na Tomada de Preços nº 03/2017 encontra-se à disposição dos interessados, para download, no endereço internet [www.camaraipoa.rs.gov.br](http://www.camaraipoa.rs.gov.br), na aba: Institucional - Licitações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

**SIMONE VICARI TARASCONI**, Presidente da CEL.

  [Edição Completa](#)

